

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º 2189/2019,
de 24 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Cleverson Henrique Mateussi**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
18/09/2019	CURITIBA – Treinamento na Empresa Equiplano Sistemas.	Celta AZM 3585

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de setembro de 2019

Joairan Martins Carneiro
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA N.º 2190/2019,
de 24 de setembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Cleverson Henrique Mateussi**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
26/09/2019	PONTA GROSSA – Seminário de Qualificação: Alternativa para incremento das Receitas Municipais integrante do Programa CNM	CRUZE AZJ 5476

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de setembro de 2019

Joairan Martins Carneiro
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 607.

Delega as atribuições que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 66, VI e XXIV e artigo 90, I, b, todos da Orgânica do Município de Tibagi, e

Considerando que atualmente o Município dispõe de apenas um servidor para realizar a fiscalização, medição e acompanhamento técnico com emissão de pareceres de todas as obras públicas em execução;

Considerando a necessidade de mais servidores para distribuições eficiente das fiscalizações e demais atos concernentes, de modo a não atrasar as obras e inibir erros técnicos, bem como zelar pela eficiência, cumprimento dos projetos e qualidade das obras públicas realizadas;

DECRETA

Art. 1º. Ficam delegadas as seguintes atribuições ao servidor **Lucas Kevin Costa**, engenheiro civil, ocupante do cargo de Gerente de Serviços Públicos, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

I – Efetuar a fiscalização das obras públicas em que o Município de Tibagi for o contratante ou destinatário, conforme designação determinada pela Secretaria Municipal de Obras, inclusive, podendo realizar as medições pertinentes à evolução da obra e assinar os respectivos termos e laudos para fins de aferições técnicas e pareceres;

II – Realizar demais atividades concernentes à área de engenharia quando vinculadas e necessárias ao cumprimento das atribuições dispostas no inciso anterior;

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de outubro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº : 72/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : SOELI JANISCH DE SOUZA - ME

Licitação : Pregão Presencial 142/2019

Vigência : Início: 30/09/2019 Término: 29/09/2020

Assinatura : 30/09/2019

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SENDO HORAS DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO – R\$
1	3.200	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO	12,05
2	3.000	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO	8,64

Aditivo ao Contrato Nº : 345/2018

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : A M M SANTOS & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.

Licitação : Tomada de Preços para Compras e Outros Serviços 6/2018

Objeto : PRORROGA POR MAIS 12 MESES A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ÁGUA NO PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL

Vigência : Início: 25/09/2019 Término: 24/09/2020

Assinatura : 25/09/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0267/2019, Dispensa de Licitação nº 053/2019, conforme Parecer Jurídico nº 0442/2019, para formalizar contrato com a empresa ENVLAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.296.168/0001-96, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 4 de outubro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0284/2019, Dispensa de Licitação nº 054/2019, conforme Parecer Jurídico nº 0457/2019, para formalizar contrato com a empresa ANGELO DE JESUS PADILHA 08538869973, inscrita no CNPJ sob o nº 34.869.960/0001-04, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 4 de outubro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal